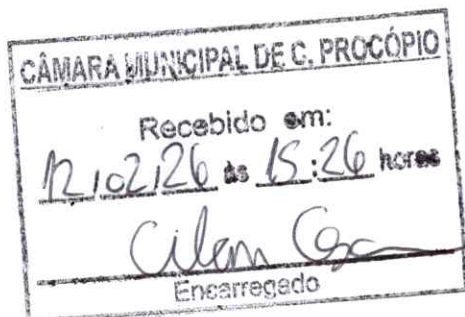


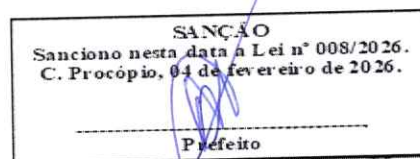


LEI Nº 008/2026
DATA: 04/02/2026



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 280.213,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 280.213,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde	
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	
08.001.10.301.7.1040-3.3.90.93.00.00.00.00	(E) Indenizações e Restituições	10.000,00
08.001.10.301.7.1040-4.4.90.52.00.00.00.00	(E) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08.001.10.301.7.1040-4.4.90.52.00.00.00.00	(S) Equipamentos e Material Permanente	250.213,09
TOTAL		280.213,09

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e superávit financeiro na fonte de recurso no valor de R\$ 250.213,09 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos).

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o



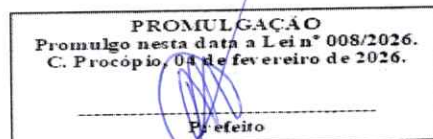
Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.040 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025 – AMBULÂNCIA.

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Ano	Física	Metas		
				Esperado				Med.			Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.040	Município		SESA	Custeio	10	301	00401	Devolução	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
			Resolução nº 1357/2025	Mantido	2027	100%			-	-	-		
					2028	100%			-	-	-		
					2029	100%			-	-	-		
									10.000,00	-	10.000,00		
1.040	Município		SESA	Bens	10	301	00401	Bens	2026	100%	20.000,00	-	20.000,00
			Resolução nº 1357/2025	Adquiridos	2027	100%			-	-	-		
					2028	100%			-	-	-		
					2029	100%			-	-	-		
									20.000,00	-	20.000,00		
1.040	Município		SESA	Bens	10	301	03401	Bens	2026	100%	250.213,09	-	250.213,09
			Resolução nº 1357/2025	Adquiridos	2027	100%			-	-	-		
					2028	100%			-	-	-		
					2029	100%			-	-	-		
									250.213,09	-	250.213,09		
											280.213,09	-	280.213,09

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.040 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.040	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Serviços	00401	10.000,00
1.040	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Produtos	00401	20.000,00
1.040	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Produtos	03401	250.213,09
Total					280.213,09

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN
Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município